



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 389/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2299
Página 7, em 06/07/2021
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 101.489,84 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1546 - 3.3.90.30.00.00	33940 MATERIAL DE CONSUMO	9.324,03
1390 - 3.3.90.36.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.357,84
08.003.08.244.0014.2.158.	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
1548 - 3.3.90.30.00.00	8383 MATERIAL DE CONSUMO	10.807,97
1547 - 3.3.90.39.00.00	8383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00

Total Suplementação: 101.489,84

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 101.489,84 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	8383	Bloco Financ. Proteção Social Especial MC-AEPETI-C/C-66.508-8	88.807,97
02	33940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	12.681,87
TOTAL			101.489,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2021.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 389/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 101.489,84 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
1546 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	9.324,03
1390 - 3.3.90.36.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.357,84
08.003.08.244.0014.2.158.		AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
1548 - 3.3.90.30.00.00	8383	MATERIAL DE CONSUMO	10.807,97
1547 - 3.3.90.39.00.00	8383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
Total Suplementação:			101.489,84

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 101.489,84 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	8383	Bloco Financ. Proteção Social Especial MC-AEPETI-C/C-66.508-8	88.807,97
02	33940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	12.681,87
TOTAL			101.489,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:04825522

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/07/2021. Edição 2299, Página 7.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>